

Petrolina/PE, na data do protocolo

CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS

OAB/PE 36.598



Assinado eletronicamente por: CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS - 26/02/2020 17:55:54
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617555476400000057430680>
Número do documento: 20022617555476400000057430680

Num. 58393695 - Pág. 5



GUSTAVO FERRAZ
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO “AD JUDICIA ET EXTRA”

OUTORGANTE (S):

IRLEDE SILVA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, AUTONÔMA, PORTADOR DO RG N° 08.573.457-88 SSP/BA E CPF N° 026.821.075-67, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ANGELINA DE OLIVEIRA, Nº 79, CENTRO, PETROLÂNDIA/PE, CEP: 56460-000.

OUTORGADO(S):

GUSTAVO HENRIQUE FERRAZ DE SOUZA E SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito nos quadros da OAB/PE, sob o nº 37.036 e CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 36.598, ambos com escritório profissional localizado na Rua José Quirino de Sá, s/n, Parque das Caraibeiras, Floresta/PE, CEP 56400-000.

PODERES:

O(s) OUTORGANTE(s) confere(m) aos OUTORGADOS amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no art. 38 do Código de Processo Civil, e poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar em nome do(s) outorgante(s) os valores que ultrapassem o teto máximo para fins de expedição de requisição de pequeno valor para efeito de determinação de competência dos juizados especiais, substabelecer poderes com ou sem reserva de poderes, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações/ notificações, receber qualquer valor e dar quitação, inclusive Alvará/RPV/Precatório, praticar todos os atos perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, bem como instituições bancárias, revogar poderes semelhantes anteriormente outorgados a mandatário (advogado) diverso, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, firmar declaração de pobreza.

Floresta/PE, 10 de julho de 2018.

X Irlede Silva de Oliveira

OUTORGANTE / REPRESENTANTE LEGAL

Rua José Quirino de Sá, s/n, Centro, Floresta/PE – CEP 56.400-000

Fones: (087) 9 9945.6313 | (087) 9 99647648

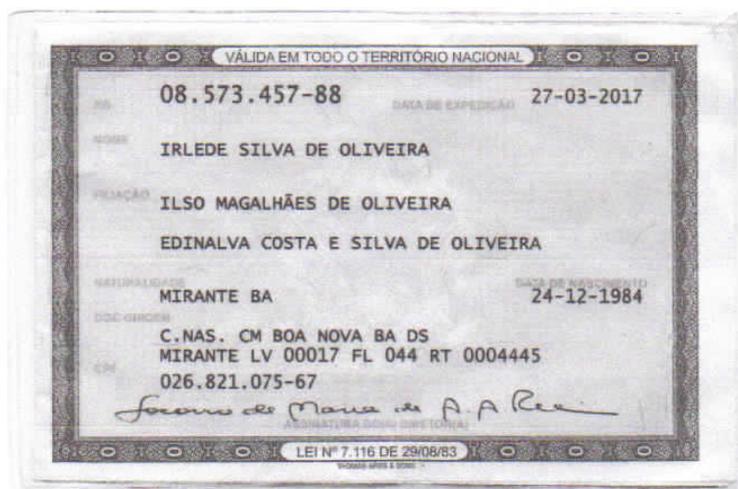
Email: gustavo.ferraz13@gmail.com

www.gustavoferraz.adv.br



Assinado eletronicamente por: CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS - 26/02/2020 17:55:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617555546600000057430682>
Número do documento: 20022617555546600000057430682

Num. 58393697 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS - 26/02/2020 17:55:55
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617555539400000057430683>
Número do documento: 20022617555539400000057430683

Num. 58393698 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS

CPF
946.247.804-00

MATRÍCULA:

074716 01 55 2018 4 00064 012 0020581 26

SEXO
Masculino

COR
Parda

ESTADO CIVIL E IDADE
Divorciado, 39 anos

NATURALIDADE
Floresta-PE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
CPF Nº 946.247.804-00

ELEITOR
Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de Afonso Pedro dos Santos e de Naide Cordeiro Santos. Residência do falecido: Rua Augusto de Barros, nº 38, Centro, Petrolândia-PE

DATA E HORA DE FALECIMENTO
Dezenove de agosto de dois mil e dezoito, às 11h30min.

DIA
19

MÊS
08

ANO
2018

LOCAL DE FALECIMENTO
PE 350, Zona Rural, Serra Talhada-PE

CAUSA DA MORTE
parada cardiorrespiratória, traumatismo crânio céfálico, acidente automobilístico

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO
Cemitério de Petrolândia-PE

DECLARANTE
Silvio Cordeiro Santos, RG Nº 0154774 COREN-SP, irmão do falecido

NOME E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
Doutor Francisco Gomes da Silva, CRM 6740

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCE

Ato registrado no livro C-64, às folhas 12 , sob o nº 20581. Data do registro: 22 de agosto de 2018. Data do óbito: 19 de agosto de 2018. Data de nascimento do falecido: 7 de outubro de 1978. Era eleitor. Divorciado. O falecido era portador do RG nº 29.825.995-3 SSP-SP e CPF nº 946.247.804-00. Deixou 2 filhos e não deixou bens. Não constam averbações à margem do termo.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada consta.

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do ofício
Serviço de Registro Civil 1º Ofício
Oficial registrador
Ana Maria Pereira de Carvalho Rodrigues
Oficial substituta
Marina Mayara Dias da Silva
Município/UF
Serra Talhada-PE
Endereço
Rua Enock Ignácio de Oliveira, 906
Email: cartoriost@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Serra Talhada, 22 de agosto de 2018.

Ana Maria Pereira de Carvalho Rodrigues
Oficiala

"Selo: 0074716.QID06201801.00942
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital."
Ato Gratuito

ARPENBRASIL AA 009564505 BRF

ARPENBRASIL AA 009564505 BRF



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO

DELEGACIA DE POLÍCIA DA 177ª CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA TALHADA - DP177ªCIRC
DINTER2/21ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 18E0267003155

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **20/08/2018 às 01:39**

Complementa o BO Número: **18E0267003154**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **18/8/2018 às 11:00**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICIPIO DE SERRA TALHADA, 1, PE-390, PROXIMO AO KM 30 -**
Bairro: **CENTRO - SERRA TALHADA/PERNAMBUCO/BRASIL**
Local do Fato: **NAO INFORMADO**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

DESCONHECIDO (AUTOR \ AGENTE)
ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS (VITIMA)
PEDRO SOARES ROLIM (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): PEDRO SOARES ROLIM

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS

REINO ANIMAL: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): DESCONHECIDO

OUTROS TIPO DE OBJETO: (Prova colhida no local do fato) , que estava em posse do(a) Sr(a): DESCONHECIDO

REINO ANIMAL: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): DESCONHECIDO

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS (não presente ao plantão) - NIC: **090618** Sexo: **Masculino** Mãe: **NAIDE CORDEIRO SANTOS** Pai: **AFONSO PEDRO DOS SANTOS** Data de Nascimento: **7/10/1978** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Endereço Residencial: **RUA AUGUSTO BARROS, 38, QUADRA 9 - CENTRO - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - PETROLANDIA/PERNAMBUCO/BRASIL**

Detalhes/Observações: **FONE CONTATO: (87) 9 9808-4642 (ESPOSA LEIDE)**

PEDRO SOARES ROLIM (não presente ao plantão) - NIC: **090612** Sexo: **Masculino** Mãe: **ERUNDINA ROLIM DE SOUZA** Pai: **PEDRO SOARES DE BRITO** Data de Nascimento: **3/8/1952** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Endereço Residencial: **RUA MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA, 10, BAIRRO CENTRO - CEP: 0 - Bairro: CENTRO - PETROLANDIA/PERNAMBUCO/BRASIL**

Detalhes/Observações: **FON CONTATO: (87) 9 9606-4470 (ESPOSA MARTA)**

22/08/2018 10:14



DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA 1 (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS**
 Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/OUTRO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: Não
 Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)**

Placa: **DAA0977** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Renavam: **735302448** Chassi: **93GVN2B1XYM076086**
 Ano Fabricação/Modelo: **1999/2000** Combustível: **GASOLINA**
 Descrição: **AVA/KAWASAKI VN 800 - VEICULO EM NOME DE ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS**

MOTOCICLETA 2 (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **PEDRO SOARES ROLIM**, que estava em posse do(a) Sr(a): **PEDRO SOARES ROLIM**
 Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/SUZUKI/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: Não
 Cor: **VERMELHA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)**

Placa: **JPU2888** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Renavam: **860653692** Chassi: **9CDGW71AJ6M001185**
 Ano Fabricação/Modelo: **2005/2006** Combustível: **GASOLINA**
 Descrição: **JTA/SUZUKI GSX 1300 R - VEICULO EM NOME DE PEDRO SOARES ROLIM**

ANIMAL 1 (REINO ANIMAL) de propriedade do(a) Sr(a): **PEDRO SOARES ROLIM**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**
 Categoria/Marca/Modelo: **BOVINO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: Não
 Cor: **BRANCA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)**
 Descrição: **01 VACA DE COR BRANCA, COM CORREIA NO PESCOÇO**

CHOCALHO (OUTROS TIPO DE OBJETO) de propriedade do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**
 Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: Não
 Quantidade: **0 (UNIDADE)**
 Descrição: **CHUCALHO AMASSADO ENCONTRADO PRÓXIMO DO ANIMAL 1 (VACA BRANCA) COM GRAFIA DE DUAS LETRAS: "A F"**

ANIMAL 2 (REINO ANIMAL) de propriedade do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**
 Categoria/Marca/Modelo: **BOVINO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: Não
 Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)**
 Descrição: **VACA DE COR PRETA, SEM SINAL IDENTIFICADOR**

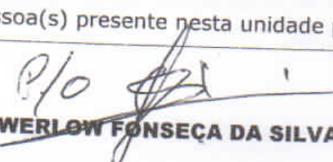
Complemento / Observação

A DP - SERRA TALHADA TOMOU CONHECIMENTO ATRAVES DE TELEFONEMA DO CORPO DE BOMBEIROS DA OCORRENCIA DE UM ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA FATAL, NAS PROXIMIDADES DA FAZENDA SÃO MIGUEL, NESTE MUNICIPIO; QUE UMA EQUIPE DE POLICIAIS CIVIS FORAM AO LOCAL; QUE TRATASE DE DUAS VITIMAS FATAIS IDENTIFICADAS POR ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS (39 ANOS) E POR PEDRO SOARES ROLIM (66 ANOS); QUE AS VITIMAS SEGUIAM DE PATOS/PB, EM DIREÇÃO A PETROLANDIA/PE; QUE O ACIDENTE OCORreu NA PE-390, NA ALTURA DO KM 30, SENTIDO SERRA TALHADA/FLORESTA, POUCO DEPOIS DE UMA SUBIDA SEGUITA DE UMA DESCIDA EM RETA, NO LOCAL ENCONTRAVA-SE UMA EQUIPE DA POLICIA MILITAR E UMA EQUIPE DO CORPO DE BOMBEIROS/RESGATE, POSTERIORMENTE SUBSTITUIDA POR UMA OUTRA EQUIPE COM O CARRO DO IML. O PANORAMA DO LOCAL DO ACIDENTE, TOMANDO COMO BASE O SENTIDO SERRA TALHADA/FLORESTA, ERA QUE O CORPO DE ALESSANDRO ESTAVA NA MARGEM (BARRANCO DE TERRA E MATO), DA PE-390, EM DECÚBITO LATERAL DIREITO, PÉS VIRADOS PARA A PE-390, CABEÇA VIRADA PARA O BARRANDO, BRAÇOS VOLTADOS PARA OS PÉS, PERNA DIREITA DOBRADA E ENCOSTADA NUMA PLANTA NATIVA (FAVELEIRA); QUE PRÓXIMO AO CORPO, UNS 03 M, ESTAVA SEU VEICULO MOTOCICLETA 1, NO BARRANCO, COM A FRENTe VIRADA PARA O BARRANCO E PNEU TRASEIRO VOLTADO PARA A RODOVIA; QUE MAIS A FRENTe, UNS 15 A 20 M, ESTAVA O CORPO SEM VIDA DE UM ANIMAL RURAL (01 VACA BRANCA - ANIMAL 1); MAIS A FRENTe, UNS 5 M, ESTAVA O CORPO DE OUTRO ANIMAL SEM VIDA (VACA COR PRETA - ANIMAL 2); QUE MAIS FRENTe, UNS 4 M, ESTAVA O CORPO SEM VIDA DA PESSOA DE PEDRO, EM DECÚBITO DORSAL, CORPO LEVEMENTE VIRADO PARA A ESQUERDA, NA MARGEM, COM PES NA DIVISÓRIA DA RODOVIA, CABEÇA VOLTADA PARA DIREÇÃO DE FLORESTA, MÃOS VOLTADAS PARA OS PÉS, COM BRAÇO DIREITO EM CIMA DO CORPO E BRAÇO ESQUERDO NO ASFALTO DA RODOVIA; QUE MAIS A FRENTe, UNS 8 M, ESTAVA O VEICULO MOTOCICLETA 2, NA RODOVIA, PNEU DIANTEIRO VOLTADO PARA SERRA TALHADA E PNEU TRASEIRO VOLTADO PARA FLORESTA EM DIAGONAL COM A LINHA DA MARGEM; QUE TODOS OS ELEMENTOS REFERIDOS NA CENA DO FATO (VITIMAS FATAIS, MOTOCICLETAS E VACAS) ESTAVAM DO LADO DA VIA DIREITA (SENTIDO SERRA TALHADA/FLORESTA), E



QUE O CORPO DE ALEXANDRE E SEU VEICULO (MOTOCICLETA 1) ESTAVAM FORA DO ASFALTO, NA MARGEM/BARRANCO, DO MESMO LADO. OS VEICULOS MOTOCICLETAS ESTAVAM DANIFICADOS. AMBOS OS CORPOS DAS VITIMAS ESTAVAM COM ROUPA DE PROTEÇÃO CARACTERÍSTICAS DE MOTOQUEIROS PARA LONGA VIAGEM (CAPACETES, JAQUETAS, CALÇAS E BOTAS). A ORDEM DOS ELEMENTOS ENVOLVIDOS, EM SENTIDO SERRA TALHADA/FLORESTA ERA: 1º) CORPO DE ALESSANDRO CORDEIRO; 2º) VEICULO 1 (KAWASAKI); ANIMAL 1 (VACA BRANCA); 3º) ANIMAL 2 (VACA PRETA); 4º) CORPO DE PEDRO SOARES; 5º) VEICULO 2 (SUZUKI). NÃO SE PODE PRECISAR AO CERTO A DINAMICA DO ACIDENTE. INFORMO QUE O ASFALTO E SINALIZAÇÃO DE FAIXA ESTAVAM EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SENDO FAIXA DUPLA CONTÍNUA/TRACEJADA, PERMITIDA ULTRAPASSAGEM NA FAIXA DE CONDUÇÃO DAS MOTOS, SENTIDO SERRA TALHADA/FLORESTA, COM DIA ESTAVA CLARO E CLIMA QUENTE E SECO. A RODOVIA NÃO POSSUI ACOSTAMENTO, A MARGEM DA LOCALIDADE DO ACIDENTE É UM BARRANCO, E A VEGETAÇÃO NAS MARGENS ESTAVA ALTA, E QUE AO LONGO DA PE-390 É COMUM ANIMAIS RURAIS CRIADOS SOLTOS. A PROPRIEDADE DOS ANIMAIS 1 E 2 É DESCONHECIDA, ATÉ PRESENTE MOMENTO. PRÓXIMO AO ANIMAL 1 FOI ENCONTRADO UM CHOCALHO AMASSADO COM INSCRIÇÃO DAS LETRAS "A F". AMBOS OS CORPOS FORAM CONDUZIDOS PELOS BOMBEIROS AO HOSPAM, ONDE FORAM CONFECIONADOS LAUDOS TANATOSCÓPICOS. BO ADITADO POR QUEDA DE REDE DO SISTEMA. NADA MAIS A RELATAR, ENCERRO ESTE TERMO.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial



B.O. registrado por: WERLOW FONSECA DA SILVA - Matrícula: 221.769-4



DESCONHECIDO (não presente ao plantão) - Sexo: **Desconhecido** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA 1 (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS**, que estava em posse do(a) Sr(a): **ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS**
 Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/OUTRO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
 Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)**

Placa: **DAA0977** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Renavam: **735302448** Chassi: **93GVN2B1XYM076086**
 Ano Fabricação/Modelo: **1999/2000** Combustível: **GASOLINA**
 Descrição: **AVA/KAWASAKI VN 800 - VEICULO EM NOME DE ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS**

MOTOCICLETA 2 (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **PEDRO SOARES ROLIM**, que estava em posse do(a) Sr(a): **PEDRO SOARES ROLIM**
 Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/SUZUKI/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
 Cor: **VERMELHA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)**

Placa: **JPU2888** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO) Renavam: **860653692** Chassi: **9CDGW71AJ6M001185**
 Ano Fabricação/Modelo: **2005/2006** Combustível: **GASOLINA**
 Descrição: **JTA/SUZUKI GSX 1300 R - VEICULO EM NOME DE PEDRO SOARES ROLIM**

ANIMAL 1 (REINO ANIMAL) de propriedade do(a) Sr(a): **PEDRO SOARES ROLIM**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**
 Categoria/Marca/Modelo: **BOVINO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
 Cor: **BRANCA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)**
 Descrição: **01 VACA DE COR BRANCA, COM CORREIA NO PESCOÇO**

CHOCALHO (OUTROS TIPO DE OBJETO) de propriedade do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**
 Categoria/Marca/Modelo: **NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
 Quantidade: **0 (UNIDADE)**
 Descrição: **CHUCALHO AMASSADO ENCONTRADO PRÓXIMO DO ANIMAL 1 (VACA BRANCA) COM GRAFIA DE DUAS LETRAS: "A F"**

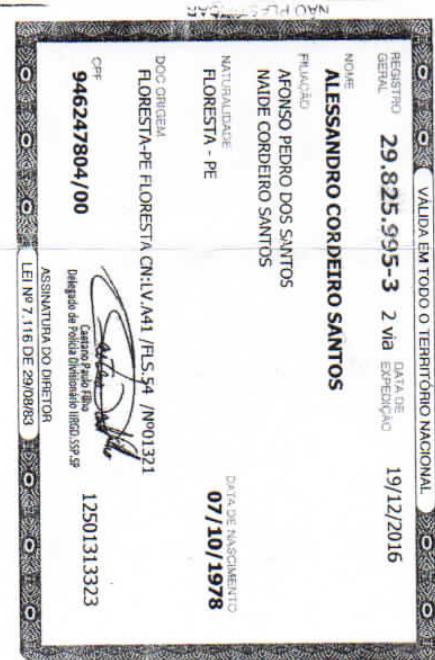
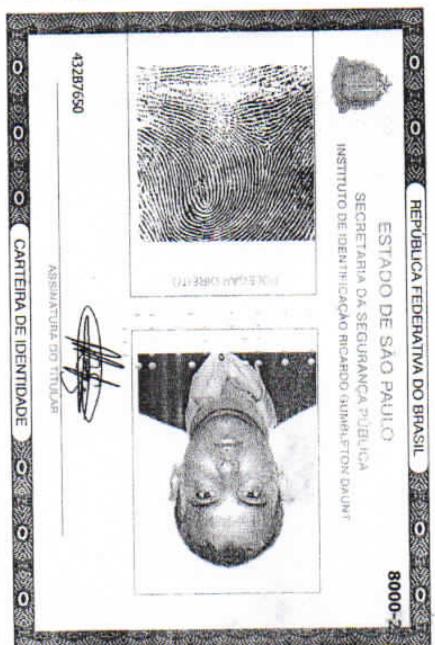
ANIMAL 2 (REINO ANIMAL) de propriedade do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **DESCONHECIDO**
 Categoria/Marca/Modelo: **BOVINO/NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
 Cor: **PRETA** - Quantidade: **1 (UNIDADE)**
 Descrição: **VACA DE COR PRETA, SEM SINAL IDENTIFICADOR**

Complemento / Observação

A DP - SERRA TALHADA TOMOU CONHECIMENTO ATRAVES DE TELEFONEMA DO CORPO DE BOMBEIROS DA OCORRENCIA DE UM ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA FATAL, NAS PROXIMIDADES DA FAZENDA SÃO MIGUEL, NESTE MUNICIPIO; QUE UMA EQUIPE DE POLICIAIS CIVIS FORAM AO LOCAL; QUE TRATA-SE DE DUAS VITIMAS FATAIS IDENTIFICADAS POR ALESSANDRO CORDEIRO SANTOS (39 ANOS) E POR PEDRO SOARES ROLIM (66 ANOS); QUE AS VITIMAS SEGUIAM DE PATOS/PB, EM DIREÇÃO A PETROLANDIA/PE; QUE O ACIDENTE OCORREU NA PE-390, NA ALTURA DO KM 30, SENTIDO SERRA TALHADA/FLORESTA, POUCO DEPOIS DE UMA SUBIDA SEGUIDA DE UMA DESCIDA EM RETA. NO LOCAL ENCONTRAVA-SE UMA EQUIPE DA POLICIA MILITAR E UMA EQUIPE DO CORPO DE BOMBEIROS/RESGATE, POSTERIORMENTE SUBSTITUIDA POR UMA OUTRA EQUIPE COM O CARRO DO IML. O PANORAMA DO LOCAL DO ACIDENTE, TOMANDO COMO BASE O SENTIDO SERRA TALHADA/FLORESTA, ERA QUE O CORPO DE ALESSANDRO ESTAVA NA MARGEM (BARRANCO DE TERRA E MATO), DA PE-390, EM DECÚBITO LATERAL DIREITO, PÉS VIRADOS PARA A PE-390, CABEÇA VIRADA PARA O BARRANDO, BRAÇOS VOLTADOS PARA OS PÉS, PERNA DIREITA DOBRADA E ENCOSTADA NUMA PLANTA NATIVA (FAVELEIRA); QUE PROXIMO AO CORPO, UNS 03 M, ESTAVA SEU VEICULO MOTOCICLETA 1, NO BARRANCO, COM A FRENTES VIRADA PARA O BARRANCO E PNEU TRASEIRO VOLTADO PARA A RODOVIA; QUE MAIS A FRENTES, UNS 15 A 20 M, ESTAVA O CORPO SEM VIDA DE UM ANIMAL RURAL (01 VACA BRANCA - ANIMAL 1); MAIS A FRENTES, UNS 5 M, ESTAVA O CORPO DE OUTRO ANIMAL SEM VIDA (VACA COR PRETA - ANIMAL 2); QUE MAIS FRENTE, UNS 4 M, ESTAVA O CORPO SEM VIDA DA PESSOA DE PEDRO, EM DECÚBITO DORSAL, CORPO LEVEMENTE VIRADO PARA A ESQUERDA, NA MARGEM, COM PES NA DIVISÓRIA DA RODOVIA, CABEÇA VOLTADA PARA DIREÇÃO DE FLORESTA, MÃOS VOLTADAS PARA OS PÉS, COM BRAÇO DIREITO EM CIMA DO CORPO E BRAÇO ESQUERDO NO ASFALTO DA RODOVIA; QUE MAIS A FRENTES, UNS 8 M, ESTAVA O VEICULO MOTOCICLETA 2, NA RODOVIA, PNEU DIANTEIRO VOLTADO PARA SERRA TALHADA E PNEU TRASEIRO VOLTADO PARA FLORESTA EM DIAGONAL COM A LINHA DA MARGEM; QUE TODOS OS ELEMENTOS REFERIDOS NA CENA DO FATO (VITIMAS FATAIS, MOTOCICLETAS E VACAS) ESTAVAM DO LADO DA VIA DIREITA (SENTIDO SERRA TALHADA/FLORESTA), E

22/08/2018 10:14





Assinado eletronicamente por: CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS - 26/02/2020 17:55:55
<https://pjje.tje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617555515800000057430688>
Número do documento: 20022617555515800000057430688

Num. 58393703 - Pág. 1



PODER JUDICIÁRIO

INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO NUM. 26

[Imprimir](#)

Nr. do Processo
Data da Inclusão
Última alteração
Juiz(a) que validou
Sentença

Decisão de Embargos?

0500607-33.2019.4.05.8303S
16/05/2019 11:15:29
BERNARDO MONTEIRO FERRAZ às 16/05/2019 11:15:29
BERNARDO MONTEIRO FERRAZ
Tipo: Tipo A - Fundamentação Individualizada
Decisão: Procedente

Autor
Réu

IRLEDE SILVA DE OLIVEIRA
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Não Sim

SENTENÇA

I - Fundamentação

Cuida-se de ação especial previdenciária promovida contra o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, buscando a obtenção de provimento jurisdicional que lhe garanta a concessão da pensão por morte, com o consequente pagamento das parcelas retroativas.

Conforme se afere do art. 74 da Lei nº. 8.213/91, a pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data (1) do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste; (2) do requerimento, quando requerida após este prazo; ou (3) da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Ademais, de acordo com o inciso I do art. 16 do citado diploma legal, são beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado, o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

Neste contexto, cabe verificar se o Autor preenche os requisitos necessários à fruição da pensão por morte, quais sejam: a) qualidade de dependente; b) o óbito; c) a manutenção, pelo de cujus, da qualidade de Segurado ou satisfação dos requisitos legais do benefício de aposentadoria.

Passemos, desta forma, à análise das questões pertinentes à resolução da presente lide.

Quanto à qualidade de segurado especial do falecido, não há qualquer controvérsia, pois o INSS reconheceu a qualidade de segurado até 08/2018, sendo o motivo do indeferimento a falta de qualidade de companheira.

Quanto à condição de dependente da autora, considero plenamente comprovada.

Sobre o ponto: a) a autora apresentou diversos documentos comprobatórios da relação de companheirismo, inclusive fotografias oriundas de redes sociais, demonstrando convivência desde 2014, ao menos; b) a autora demonstra completa familiaridade com as circunstâncias do óbito, sabendo precisar local, motivo da viagem, pessoas envolvidas na comunicação do acidente, dentre outros elementos que apenas os diretamente envolvidos poderiam precisar; c) a testemunha foi apta a corroborar com todas as informações, inclusive com a dinâmica de trabalho em comum exercido pela autor e pelo falecido até o óbito.

Por fim, na data do óbito, 19/08/2018, a autora companheira contava com 33 anos de idade (nascida em 24/12/1984), razão pela qual o benefício será pago por quinze anos.

II - Dispositivo

Isso posto, resolvo o mérito da demanda, para julgar **PROCEDENTE** o pedido declinado na inicial (art. 487, I, CPC), condenando o INSS a implantar o benefício de pensão por morte em favor da autora, com duração de quinze anos.

Os valores atrasados pagos com juros pela Lei n. 11.960/09 e correção monetária pelo INPC.

Antecipo os efeitos da tutela, determinando a implantação do benefício em quinze dias, sob pena de multa diária de cem reais.

Em caso de interposição de recurso tempestivo, será recebido no efeito meramente intivo, devendo ser intimado o recorrido para, no prazo legal, apresentar suas



contrarrazões. Após, remessa dos autos à Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Pernambuco.

Sem condenação no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, verbas incabíveis na primeira instância dos Juizados Especiais (art. 55 da Lei nº. 9.099/95).

Intimações da forma da Lei 10.259/2001.

Defiro a gratuidade ao demandante (Lei nº 1.060/50). Sem custas e honorários advocatícios (art. 55 da Lei nº 9.099/95).

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

Serra Talhada, data da movimentação.

BERNARDO MONTEIRO FERRAZ

Juiz Federal Titular da 18^a Vara/PE

Subseção Judiciária de Serra Talhada

Visualizado/Impresso em 05 de Fevereiro de 2020 as 12:41:42



Assinado eletronicamente por: CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS - 26/02/2020 17:55:55
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617555510000000057430689>
Número do documento: 20022617555510000000057430689

Num. 58393704 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO

INFORMAÇÕES SOBRE ESTE DOCUMENTO NUM. 28

Nr. do Processo
Data da Inclusão
Última alteração

0500607-33.2019.4.05.8303S
31/05/2019 08:43:26
Daniel Melo da Silva às 31/05/2019 08:43:26

Autor
Réu

IRLEDE SILVA DE OLIVEIRA
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

[Imprimir](#)

CERTIDÃO

Certifico que a sentença proferida nos autos transitou em julgado em 31/05/2019 sem que as partes interpussem recurso.

Serra Talhada, 31/05/2019.
Daniel Melo da Silva
Servidor

Visualizado/Impresso em 05 de Fevereiro de 2020 as 12:42:16



Assinado eletronicamente por: CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS - 26/02/2020 17:55:55
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617555504600000057430690>
Número do documento: 20022617555504600000057430690

Num. 58393705 - Pág. 1



**GERÊNCIA EXECUTIVA EM PETROLINA
APSADJ – AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS – PROCURADORIA SECCIONAL FEDERAL-
PETROLINA/PE (15.023.110), em 28 de May de 2019**

Processo nº:**0500607-33.2019.405.8303**

Autor (a): **IRLEDE SILVA DE OLIVEIRA**

1. Visto;
2. Informamos que conforme sentença do processo em referência foi concedido o benefício previdenciário de Pensão Por Morte nº. **21/182.420.108-4 (desdobrada com NB 21/191.476.832-6)** com DIB em **19/08/2018 (data do óbito)** e DIP em **01/05/2019**, conforme extratos em anexo;
3. À PSFVSF para ciência.

**Jacirene Gomes de Alencar Santos
Analista do Seguro Social
Matrícula 1375864**



MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 28/05/2019 16:55:29
CONBAS - Dados Basicos da Concessao

Acao

	Inicio	Origem	Desvio	Restaura	Fim		
NB	1824201084	IRLEDE SILVA DE OLIVEIRA			Situacao:	Ativo	- Desdobrado
OL	Concessor	: 15.023.110		Renda Mensal Inicial - RMI.:		2.003,56	
OL	Conc. Ant1			Salario de Beneficio :			
OL	Conc. Ant2			Base Calc. Apos. - A.P.Base:		2.003,56	
OL	Conc. Ant3			RMI/Antiga Legislacao.... :			
OL	Executor	: 15.023.110		Valor Calculo Acid. Trab. :			
OL	Manutencao	: 15.023.070		Valor Mens.Reajustada - MR :		2.015,38	
Origem Proc.	:	CONCESSAO ON-LINE					
Trat.:	1	Sit.credito	: 02 VALOR CREDITO COMPET	NAO PRECISA SER AUD			
CNIS:	1	INC. DADOS BASICOS		NB. Anterior :			
Esp.:	21	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA		NB. Origem :			
Ramo atividade:	2	COMERCIARIO		NB. Benef. Base:	1914768326		
Forma Filiacao:	0	DESEMPREGADO		Local Trabalho:	211		
Ult.empregador:		2980800000141		DAT:	11/01/2017	DIP:	01/05/2019
Indice Reaj. Teto:				DER:	28/05/2019	DDB:	28/05/2019
Grupo Contribuicao:				DRD:	28/05/2019	DIC:	
TP.Calcudo	:			DIB:	19/08/2018	DCI:	
Desp:	04 CONCESSAO DECORRENTE DE ACAO JUDICI	DO/DR:	19/08/2018	DCB:			
Tempo Servico	:	18A 6M 21D		DPE:	A M D	DPL:	A M D

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 28/05/2019 16:55:40
DEPENDentes - Dependentes do Beneficio Pagina Atual: 01

Acao

	Inicio	Origem	Desvio	Restaura	Fim		
NB	1824201084	IRLEDE SILVA DE OLIVEIRA		Situacao:	Ativo	- Desdobrad	
Especie:	21			Tratamento:	01		
01 - IRLEDE SILVA DE OLIVEIRA				Nasc:	24/12/1984	Nit:	1293239808-5
Est Civil:	SOLTEIRO	Vinculo:	COMPANHEIRO	Sexo:	F	Defic.:	N Compr-SF:
Cap:	1 - CAPAZ	Extincao:	19/08/2033 - 27 - DT LIMITE CONJUGE/ASSEMELH				
-				Nasc:		Nit:	
Est Civil:		Vinculo:		Sexo:		Defic.:	Compr-SF:
Cap:	-	Extincao:		-	-	-	
-				Nasc:		Nit:	
Est Civil:		Vinculo:		Sexo:		Defic.:	Compr-SF:
Cap:	-	Extincao:		-	-	-	
Total de Dependentes:		1					
				Proxima Pagina ou 99 para Finalizar		99	

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3

MPAS/INSS Sistema Unico de Beneficios DATAPREV 28/05/2019 16:56:01
DESCOBrado - Informacoes de Desdobramento Pagina Atual: 01

Acao

	Inicio	Origem	Desvio	Restaura	Fim		
NB	1824201084	IRLEDE SILVA DE OLIVEIRA		Situacao:	Ativo	- Desdobrado	
NB		Nome		Renda Mensal	Cotas Sit.	DDB	
	1914768326	PAULA IARA DE O DOS SANTOS		2.015,38	01/02 ATI	09/04/2019	



Proxima Pagina ou 99 para Finalizar 99

Window SISBEN/1 at DTPRJCV3



Assinado eletronicamente por: CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS - 26/02/2020 17:55:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617555498800000057430691>
Número do documento: 20022617555498800000057430691

Num. 58393706 - Pág. 3

REMETENTE:

**IRLEDE SILVA DE OLIVEIRA (026.821.075-67)
SINISTRO 3180427939
PO ESPÍRITO SANTO, 17
ZONA RURAL – MIRANTE - BA.
CEP: 45.255-000.**



DESTINATÁRIO:

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO

DPVAT.

RUA SENADOR DANTAS 74, 15º ANDAR.

CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ.

CEP: 20.031-205.



Assinado eletronicamente por: CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS - 26/02/2020 17:55:54
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617555490100000057430692>
Número do documento: 20022617555490100000057430692

Num. 58393707 - Pág. 3

Sistemas

Rastreamento

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

OD 305 070 695 BR

Postagem
29/10/2019Objeto saiu para entrega ao destinatário
04/11/2019Entregue
04/11/201904/11/2019
11:06
RIO DE JANEIRO / RJ

Objeto entregue ao destinatário

04/11/2019
09:59
RIO DE JANEIRO / RJ

Objeto saiu para entrega ao destinatário

02/11/2019
06:05
RIO DE JANEIRO / RJ

Objeto encaminhado

de Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ para Unidade de Distribuição em RIO DE JANEIRO / RJ

01/11/2019
23:16
SAO PAULO / SP

Objeto encaminhado

de Unidade de Tratamento em SAO PAULO / SP para Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ

31/10/2019
19:15
RECIFE / PE

Objeto encaminhado

de Unidade de Tratamento em RECIFE / PE para Unidade de Tratamento em RIO DE JANEIRO / RJ

29/10/2019
12:03
FLORESTA / PE

Objeto encaminhado

de Agência dos Correios em FLORESTA / PE para Unidade de Tratamento em RECIFE / PE

29/10/2019
09:11
FLORESTA / PE

Objeto postado

Todos os objetos internacionais estão sujeitos à cobrança do despacho postal.
Clique [aqui](#) para saber mais

[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)[Suspender Entrega](#)

Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvá-lo na sua lista de favoritos.


* Publicidade - Informação não produzida pelos Correios. Conteúdo publicitário de inteira responsabilidade dos idealizadores e/ou criadores.


SEDEX 12 e do SEDEX
Hoje, representa o horário real da entrega.

As informações de rastro de objetos registrados ficarão disponíveis até 180 dias após a data de postagem.

Objetos com origem ou destino fora do Brasil

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" e terminado com "BR" não é garantido fora do território brasileiro.

Para esses objetos, os operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil.

Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos operadores de destino disponíveis no site da UPU - União Postal Universal.

Para os objetos postados no Exterior para o Brasil, o serviço contratado pelo remetente na origem determina o nível de informação de rastreamento de objetos em nosso site.

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, portanto não são rastreados ponto a ponto. As informações no sistema de rastreamento para esses objetos "R" incluem apenas os eventos: "recebimento no Brasil", "entrega", "tentativa de entrega" ou "aguardando retirada na unidade responsável". No caso do objeto ser tributado, haverá os eventos de "encaminhamento para fiscalização e tributação" e "saída da fiscalização".

O prazo estimado de entrega dos objetos registrados é de 40 DIAS ÚTEIS a partir da confirmação de pagamento dos impostos (se tributado) e do despacho postal. Tabela prazos de entrega

Remessas iniciadas com o código "UM" não são rastreáveis no Brasil. Esse código é utilizado pelo país de origem para indicar que a remessa é passível de pagamento de imposto de importação no destino.



Assinado eletronicamente por: CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS - 26/02/2020 17:55:54
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617555484000000057430696>

Número do documento: 20022617555484000000057430696

Num. 58393711 - Pág. 1

Fale Conosco**Manifestação via Internet**

Fale Conosco pelo site

Atendimento telefônico

3003 0100 (Capitais e Região Metropolitanas)
0800 725 7282 (Demais localidades)
0800 725 0100 (Sugestões ou reclamações)
0800 725 0898 (exclusivo para portadores
de deficiência auditiva)
3003 1383 (Informações Banco Postal)

Rede de atendimento

Consulte endereços e horários de atendimentos
das agências dos Correios

Portal Correios

Mapa do site
Rastreamento de objetos
Sala de Imprensa
Concursos
Patrocínios
Contatos comerciais
Carta de serviços ao cidadão
Denúncia
Ministério das Comunicações

Outros sites dos Correios

Correios para você
Correios para sua empresa
Sobre Correios
Loja virtual dos Correios
Blog dos Correios
Espaço da Filatelia
Correios Mobile
Sistemas dos Correios

Ouvidoria

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2018 Correios - Todos os direitos reservados.



Assinado eletronicamente por: CLAUDEMIR IVANILDO NUNES SANTOS - 26/02/2020 17:55:54
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022617555484000000057430696>
Número do documento: 20022617555484000000057430696

Num. 58393711 - Pág. 2